



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2957 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:


CRIAR	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Executivo - Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.15	Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043	Desenvolvimento Política de Assistência Social	
3.3.90.30.99.00.00.00 0000	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00 0000	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Executivo - Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.15	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036	Gestão Fazendária	
3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 007/GP/2018
Projeto de Lei nº 013/2018
Autor: Executivo Municipal